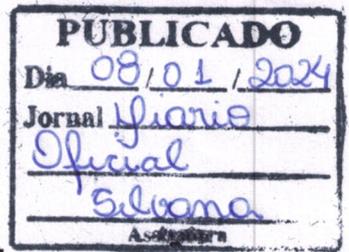


MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



**DECRETO Nº 5.394 / 2023.**

“Interrompe a Licença e autoriza o retorno da Servidora Sra. **Emeline Fabrícia Dias**, ocupante do cargo efetivo de **Psicóloga**, e da outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Itaquiraí** – Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo;e

CONSIDERANDO, o pedido de retorno protocolado pela Servidora em 18 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n ° 002/1991;

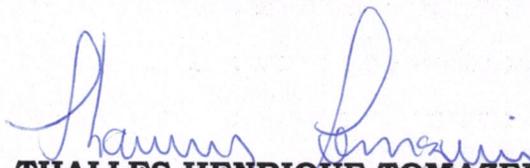
**D E C R E T A :**

**Art. 1 °** - Fica Interrompida a Licença para trato de assuntos particulares e autorizado o retorno ao trabalho da Servidora Sra. **Emeline Fabrícia Dias, matrícula nº 3328**, ocupante do cargo efetivo de **Psicóloga**, Símbolo TNS-IX, Categoria Funcional 3.1, tabela 7 da Lei Complementar n° 034/2009 e alterações, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2 °** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2024.

**Art. 3 °** - Revogam-se as disposições contrárias;  
Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 21 de Dezembro de 2023.**

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
**Prefeito Municipal**